



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 283/2008

EMENTA: Altera a Resolução nº 267/2006, do CEP, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica - Habilitação em Geofísica Marinha e Ambiental

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008054/08-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução 267/2006, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica Marinha e Ambiental, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art. 2º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica Marinha e Ambiental compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Sistema Terra I 1.2- Sistema Terra II 1.3- Geologia Sedimentar 1.4- Fundamentos de Mineralogia e Petrologia 1.5- Geologia Estrutural 1.6- Mapeamento Geológico 1.7- Estratigrafia 1.8- Geotectônica 1.9- Geoestatística
2- Oceanografia	2.1- Oceanografia 2.2- Geologia Marinha

3- Matemática	3.1- Matemática III 3.2- Matemática IV 3.3- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 3.4- Estatística V
4- Física	4.1- Física I 4.2- Física II 4.3- Física III 4.4- Física Experimental I 4.5- Física Experimental II 4.6- Física Experimental III
5- Informática	5.1- Programação de Computares III 5.2- Introdução aos Métodos Numéricos
6- Geografia	6.1- Cartografia 6.2- Geomorfologia I 6.3- Topografia XI 6.4- Geoprocessamento I
7- Geofísica	7.1- Fundamentos de Geofísica 7.2- Navegação e Posicionamento 7.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos 7.4- Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.5- Prática de Campo I - Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.6- Processamento Digital de Sinais 7.7- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia 7.8- Gravimetria e Geomagnetismo 7.9- Prática de Campo II – Métodos Acústicos e Sísmicos 7.10- Métodos Potenciais e Prospecção Geofísica 7.11 – Geofísica Nuclear 7.12- Prática de Campo III – Gravimetria 7.13- Prática de Campo IV – Magnetometria 7.14- Tratamento de Dados Geofísicos

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Oceanografia	1.1- Poluição Marinha
2- Geologia	2.1 - Morfodinâmica Costeira
3- Geofísica	3.1- Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais

4- Estágio Curricular	4.1- Estágio Curricular em Geofísica Marinha e Ambiental I 4.2- Estágio Curricular em Geofísica Marinha e Ambiental II
5- Trabalho de Conclusão de Curso	5.1- Projeto Final em Geofísica Marinha e Ambiental I 5.2- Projeto Final em Geofísica Marinha e Ambiental II

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Análise de Bacias 1.2- Análise de Risco Exploratório 1.3- Geodinâmica 1.4- Geologia do Petróleo 1.5- Geologia Econômica 1.6- Geotecnia Submarina 1.7- Hidrogeologia 1.8- Neotectônica 1.9- Princípios de Geologia de Isótopos 1.10- Sedimentação Marinha
2- Geofísica	2.1- Estudos Integrados de Reservatório 2.2- Geofísica Aplicada à Prospecção Mineral 2.3- Geofísica da Placa Sul Americana 2.4- Perfilagem Geofísica de Poço 2.5- Petrofísica 2.6- Processamento Sísmico 2.7- Sensores Remotos em Geofísica 2.8- Geotermia
3- Informática	3.1- Métodos Numéricos II
4- Física	4.1- Física IV 4.2- Física Experimental IV
5- Geografia	5.1- Dinâmica Ambiental 5.2- Ecologia 5.3- Sociedade e Natureza
6- Ciências Ambientais	6.1- Avaliação de Impacto Ambiental

- 6.2- Análise de Dados Ecológicos
- 6.3- Biologia do Necton
- 6.4- Biologia Marinha

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Atividades Complementares	1.1-Atividades Complementares 1.2-Estudo Dirigido IV 1.3-Estudo Dirigido V 1.4-Estudo Dirigido VI

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.954 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 616 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 432 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 240 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 4.242 horas.

Parágrafo Único: das 240 horas estabelecidas para as Atividades Complementares poderão ser cursadas até 135 horas das atividades Estudo Dirigido IV, V e VI.

Art. 6º - A carga horária total para integralização será de 4.242 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 20 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2008

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor